



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1177/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 197/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Rodrigo Goulart, "Dispõe sobre a criação do Parque Linear Jurubatuba, integrado a ciclovia e equipamentos esportivos, no Distrito de Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente, na forma de Substitutivo, com a finalidade de adequar o seu texto em vista da informação do Executivo de que o terreno inserido no parque proposto, delimitado pela via férrea da CPTM e pelas ruas Miguel Yunes, Zacarias de Daça e Domingos dos Reis Quita, não é de propriedade municipal.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Segundo a justificativa do autor:

"A região de Jurubatuba, área objeto desta propositura, constituiu-se em uma das mais importantes dentro do processo histórico de industrialização da cidade de São Paulo. Durante os últimos anos, no entanto, observa-se um quadro de mudança de usos e de formas de ocupação do espaço urbano local. Entende-se assim que as medidas apresentadas pelo presente projeto poderão contribuir para a sua qualificação urbanística e ambiental".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/08/2019.

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB) - Relator

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/08/2019, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.